



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Quinta-Feira, 30 de Novembro de 2023

Edição nº 1385

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2022

EDITAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedreira/ Ouvidoria Municipal.

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Pedreira/SP, para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes - do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, a ser implantado na Cidade de Pedreira –Estado de São Paulo, nos termos da **Lei Federal nº 13.460/17 e Decreto Municipal nº 3.188/2021**.

2.1 Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – têm como atribuições, além do que descrito nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 3.188/2021:

- a) acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;
- b) participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;
- c) propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- d) contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e) acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município e demais Ouvidorias e/ou responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestadora de serviços públicos municipais;
- f) manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho será composto pelo membro titular, também por membro suplente, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.2 Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 1 membro titular e 1 Suplente para cada uma das principais categorias estabelecidas no item 3.3 deste Edital.

3.3 Áreas de interesse a serem representadas:



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Água e Esgoto SAAE, Obras e Serviços;

Serviços Públicos de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

Serviços Públicos de Saúde e bem-estar animal, Educação e Assistência Social;

Mobilidade Urbana e Segurança Pública;

4. DAS REUNIÕES DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 As reuniões ordinárias poderão ser realizadas 1(um) a cada 60 (sessenta) dias, dividido em duas frentes ou seja:

Frente 1 (Água e Esgoto SAAE, Obras e Serviços; Serviços Públicos de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Mobilidade Urbana

Frente 2 (Serviços Públicos de Saúde e bem-estar animal, Educação e Assistência Social e Segurança Pública

4.1.1 As reuniões ordinárias terão um cronograma anual que será estabelecido pelo Conselho de Usuários formado em local e data o que será comunicado ao Ouvidor Geral do Município, e que se dará através do Diário Oficial do Município <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>, a pauta a ser definida será baseada na demanda dos serviços públicos no intervalo entre as reuniões e ao final um dos titulares deverão apresentar a Ata de Reunião dos assuntos discutidos.

5. REQUISITOS

5.1 Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais –:

- a) **De Preferência formação educacional compatível com a área a ser representada;**
- b) **não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos;**
- c) **ser residente no Município de Pedreira.**

5.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3 A vedação de que trata a alínea “b” do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual da Administração direta, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

6.2 a inscrição poderá ser presencialmente na sede do 156 localizada na Avenida Castelo Branco, n° 50 – Jardim triunfo ou ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): ouvidoria@pedreira.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

6.3 Para a inscrição serão obrigatórios o envio juntamente com o email os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- c) Caso possua, Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária na área a ser representada, que servirá para avaliação de preferência na forma estabelecida no item 5.1 do presente edital;
- d) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:
 - e.1) Informações pessoais e dados cadastrais;
 - e.2) Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (lei da ficha limpa);

6.4 Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

6.5 Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em apenas uma única área de serviços públicos, dentre aquelas estabelecidas no item 3.3.

6.6. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

6.7. Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

7.1 O prazo de inscrição tem início em **07 de Novembro de 2023 e encerra-se em 08 de Dezembro de 2023.**

7.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 11 de Dezembro de 2023.

7.2.1 As inscrições por e-mail serão consideradas realizadas aquelas recebidas **até as 23:59:59 do dia 11 de Dezembro de 2023;**

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A comissão de avaliação, que validará conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos no edital será composta pelos seguintes servidores: Ouvidoria: Emerson David Rached e Tatiana Nunes de Souza.

8.2. Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Chefe do Executivo do Município, membros da Administração Municipal de outras Secretarias.

8.3. A seleção será composta por 2 (duas) etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

8.3.1. **1ª etapa:** verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

8.3.2. **2ª etapa:** sorteio com participação de todos os inscritos;

8.3.3. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, descritos no item 3.3, representados no Conselho.

8.3.4. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

8.3.5. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

8.3.6. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente na respectiva área de representação, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

9. Findo o prazo e decididos os recursos da 1º Etapa, será publicado no endereço eletrônico: <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>, a data, local e horário para abertura da 2º Etapa- sorteio com participação de todos os inscritos e a população;

9. RECURSOS

9.1 1ª ETAPA Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Diário Oficial do Município.

9.2 A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados **na 2ª etapa** no Diário Oficial do Município através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>,

9.3 Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, a devendo ocorrer tal publicação em no máximo 1 dia útil após a publicação no Diário Oficial.

9.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições ou pessoalmente no endereço indicado no item 6.2.

9.5 Os recursos serão analisados e julgados pelo Ouvidor Geral do Município e Controladoria Interna.

10. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, será considerada serviço público relevante e não remunerado.

10.2 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

10.3 Os membros do Conselho serão designados por ato do Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos., admitindo uma recondução por igual período.

Pedreira, 06 de Novembro de 2023.

Fábio Vinicius Polidoro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____

Natural de: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço:

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone 1: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail 1:

Formação:

Profissão: _____

NÍVEL ESCOLAR

- () Alfabetizado
() Fundamental 1 (até 5º ano)
() Fundamental 2 (até 9º ano)
() Ensino médio incompleto
() Superior incompleto
() Superior completo. Cite

qual: _____

- () Pós-graduado ou especialização. Cite

qual: _____

- () Mestrado ou doutorado. Cite

qual: _____



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Marque com X, o eixo principal desejado:

- Água e Esgoto SAAE, Obras e Serviços;**
- Serviços Públicos de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;**
- Serviços Públicos de Saúde e bem-estar animal, Educação e Assistência Social ;**
- Mobilidade Urbana e Segurança Pública**



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

3 - DECLARAÇÕES:

() Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa)

() Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

() Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS**COMPLEMENTO DO EXTRATO****COMPLEMENTO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 246/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2020- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 91/2020****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: MUNDO DO SABER - SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA. - ME.**

Em complemento ao extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 246/2020, publicado neste Diário, no dia 08/11/2023 (pagina 11), o valor total da prorrogação é de **R\$ 198.723,48 (cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela da subclausula 2.1 do referido termo aditivo, para o período de 12 (doze) meses, ou seja, de 30/10/2023 a 29/10/2024.

Pedreira, 29 de novembro de 2023

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 80/2023 - TIPO MENOR PREÇO, que tem como objeto o fornecimento de Monitores de Vídeo LCD, destinados à diversos departamentos deste Município. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 9h do dia 14/12/2023. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 30/11/2023, no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site www.bec.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 e 260.

BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONVOCAÇÃO PARA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Pedreira através de seu Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural convoca todo o colegiado do CMDR, conforme Portaria n.º 239/2023, participar da 5ª reunião ordinária que acontecerá na (segunda-feira) data de 04 de dezembro de 2023 às 17h00min na Casa da Agricultura, Rua João Caldas, n.º 21, Jardim Santa Clara.

Destacamos que a reunião estará aberta para toda a população do nosso município.

Pauta a ser discutida:

1. Estradas rurais e suas manutenções no ano de 2024.
2. Atualização do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMRDS).
3. Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Pedreira.

Atenciosamente,

ACÁCIO BATAGLIOLI
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DESCARTE CORRETO

Descarte corretamente suas pilhas e baterias usadas



Onde encontrar o Papa Pilhas?
Supermercado Portuga, Central de Saúde, Prefeitura de Pedreira
e Secretaria de Meio Ambiente - Rua XV de Novembro, 26 - Centro



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pedreira/SP, 29 de novembro de 2023.

Prezados (as) Conselheiros (as),

Informamos que a Reunião do Conselho Municipal de Educação – CME realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2023, às 18:30h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 111, neste município e terá como pauta os assuntos abaixo relacionados:

- Continuidade do Estudo do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME;
- Exclusão de algumas entidades que não indicam participantes para o Conselho Municipal de Educação, com a possibilidade de inclusão de novos segmentos;
- Levantamento de Obras concluídas, realizado pela Secretaria Municipal de Obras e de Planejamento, solicitado pelo Conselho Municipal de Educação.

Atenciosamente,

ISRAEL VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

COMUNICADO

COM O MOSQUITO DA DENGUE NÃO SE BRINCA!

A dengue é uma doença viral transmitida pela fêmea do mosquito *Aedes aegypti*. Pode apresentar-se na forma leve, que evolui para cura, tratada com hidratação correta e medicação sintomática, e na forma grave, que necessita de maiores cuidados em leitos de observação ou internação.

Prevenir é a melhor forma de evitar a dengue, além da zika e chikungunya, que também são transmitidas pelo mesmo mosquito. A maior parte dos focos do mosquito está nos domicílios, por isso, algumas ações da população são tão importantes no enfrentamento à doença.

Não deixe água parada. Elimine os locais onde o mosquito nasce e se desenvolve, evitando desta forma a procriação. **Não deixe acumular água em pratos de vasos de plantas.** Coloque areia fina até a borda do pratinho.

Não junte vasilhas e utensílios que possam acumular água (*tampinha de garrafa, casca de ovo, latinha, embalagem plástica e de vidro, copo descartável*) e **guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo.**

Entregue os pneus velhos a Coleta de Reciclagem. Caso precise mantê-los, guarde em local coberto. **Deixe a tampa do vaso sanitário sempre fechada.** Limpe frequentemente as calhas e a laje das casas. **Cubra bem todos os reservatórios de água.** Limpe a bandeja coletora de água do ar-condicionado e também da geladeira.

Mantenha a água da piscina sempre tratada com cloro e limpe-a uma vez por semana. Preserve o quintal limpo, recolhendo o lixo e detritos em volta da casa. **Não jogue lixo em terrenos baldios, construções e praças.** Permita sempre o acesso do agente de combate a endemias em sua residência ou estabelecimento comercial.

A luta contra essas doenças deve ser constante. É necessário que cada um faça sua parte. **A Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde está atenta a situação.** Seus agentes estão nas ruas para orientar a população e alertar sobre os problemas causados pelas doenças provocadas pelo *Aedes aegypti*.

A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!

SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

Não importa a hora e nem o lugar

<http://www.pedreira.sp.gov.br>
<http://camarapedreira.sp.gov.br>
<https://www.saaepedreira.com.br>
<https://www.funbepe.org.br>

Click em:
Diário Oficial e
faça o Download



SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 5.000 kg (cinco mil quilogramas) de polímero à base de poliácilamida no estado líquido (em emulsão) devendo ser um polímero de carga catiônica, de alto peso molecular, com propriedades destinadas para uso em estações de tratamento de efluentes domésticos (esgoto) para a desidratação de lodo em centrífuga da Estação de Tratamento de Esgoto de Pedreira. EMPRESA VENCEDORA: GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. - CNPJ: 03.157.268/0002-00, no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Pedreira, 29 de novembro de 2023

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalações, manutenções, substituições de hidrômetros, registros e cavaletes, serviços de cortes e religações de água com fornecimento 02 funcionários para mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas necessárias junto aos pontos de água dos consumidores do SAAE Pedreira-SP. EMPRESA VENCEDORA: TCM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.279.924/0001-55, no valor global de R\$ 228.708,96 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Pedreira, 29 de novembro de 2023

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de instrumento particular de rescisão do Contrato nº 06/2023. Fica rescindido unilateralmente o referido contrato, firmado com a empresa MOGI MELO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ nº. 45.449.393/0001-53, e ficam aplicadas a referida empresa as seguintes penalidades: Multa pecuniária no valor correspondente a R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), valor este que corresponde a 20% (vinte) do saldo remanescente do contrato, de acordo com a subcláusula 9.1.4. do contrato e Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02(dois) anos, de acordo com a subcláusula 9.1.2. do contrato nos termos do artigo 87 inciso III da Lei 8.666/93. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº 03/2023. A Rescisão deste Contrato tem base legal nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93. Fica aberto o prazo a licitante de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto as penalidades, conforme previsto no do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/11/2023.

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****DELIBERAÇÃO DA 13ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA -
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO
DE 2023**

**VEREADORES PRESENTES:- CLAUDIO LUIZ CAS-
SIANI, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA,
JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, Dr. JOSÉ CARLOS DE
OLIVEIRA, JOSÉ LUIS NIERI, MÁRCIA REGINA
LIMA GALVÃO e PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN
PEDROSO.**

ORDEM DO DIA**01 - PROJETO EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:**

PROJETO DE LEI Nº 78/23 - PREFEITO MUNICIPAL -
Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Pedreira para
o Exercício de 2024. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES).**
(APROVADO COM AUSÊNCIA DOS VEREADORES
CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES E JOÃO PAU-
LO NASCIMENTO).

02 - PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO: (APRO-
VADOS COM AUSÊNCIA DOS VEREADORES CARLOS
HENRIQUE TEIXEIRA PIRES E JOÃO PAULO NASCI-
MENTO).

PROJETO DE LEI Nº 85/23 - PREFEITO MUNICIPAL -
Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades
do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes
Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
(AEHA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 86/23 - PREFEITO MUNICIPAL -
Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades
do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes
Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
(APAE). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 87/23 - PREFEITO MUNICIPAL
- Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Enti-
dades do Município, que especifica nos termos da Lei de Di-
retrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade
Fiscal. (CORPORAÇÃO MUSICAL SANTANA). **(VOTA-**
ÇÃO: MAIORIA SIMPLES);

PROJETO DE LEI Nº 88/23 - PREFEITO MUNICIPAL
- Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Enti-
dades do Município, que especifica nos termos da Lei de Di-
retrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade
Fiscal. (LAR DOS VELHOS FLAMÍNIO MAURÍCIO). **(VO-**
TAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);

PROJETO DE LEI Nº 89/23 - PREFEITO MUNICIPAL
- Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Enti-
dades do Município, que especifica nos termos da Lei de Di-
retrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade
Fiscal. (NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE). **(VOTAÇÃO:**
MAIORIA SIMPLES);

PROJETO DE LEI Nº 90/23 - PREFEITO MUNICIPAL -
Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades
do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes
Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
(SAMUCA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 91/23 - PREFEITO MUNICIPAL -
Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades
do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes
Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
(LAR DOCE LAR). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 92/23 - PREFEITO MUNICIPAL -
Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades
do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes
Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
(CARISMA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 93/23 - PREFEITO MUNICIPAL -
Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercí-
cio de 2024, com o Esporte Clube Santa Sofia. **(VOTAÇÃO:**
MAIORIA SIMPLES);

PROJETO DE LEI Nº 94/23 - PREFEITO MUNICIPAL -
Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício
de 2024, com a Associação Desportiva Classista Santana de Pe-
dreira. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 95/23 - PREFEITO MUNICIPAL -
Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício
de 2024, com o Clube Náutico Joaquim Carlos. **(VOTAÇÃO:**
MAIORIA SIMPLES);

PROJETO DE LEI Nº 96/23 - PREFEITO MUNICIPAL -
Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício
de 2024, com o Clube Recreativo Vale Verde. **(VOTAÇÃO:**
MAIORIA SIMPLES);

PROJETO DE LEI Nº 99/23 - PREFEITO MUNICIPAL -
Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de
R\$ 310.004,12 (trezentos e dez mil, quatro reais e doze centa-
vos) e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.882,53
(Oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e
e três centavos). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES).**

Pedreira, 29 de novembro de 2023

JOSÉ LUIS NIERI
PRESIDENTE

**DELIBERAÇÃO DA 14ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA -
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO
DE 2023**

VEREADORES PRESENTES:- CLAUDIO LUIZ CASIANI, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO PAULO NASCIMENTO, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, Dr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIS NIERI, MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO e PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO.

ORDEM DO DIA

PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO: (APROVADOS COM AUSÊNCIA DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES).

PROJETO DE LEI Nº 85/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (AEHA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 86/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (APAE). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 87/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (CORPORAÇÃO MUSICAL SANTANA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 88/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (LAR DOS VELHOS FLAMÍNIO MAURÍCIO). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 89/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 90/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (SAMUCA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 91/23 - PREFEITO MUNICIPAL -

Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (LAR DOCE LAR). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 92/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (CARISMA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 93/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com o Esporte Clube Santa Sofia. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 94/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com a Associação Desportiva Classista Santana de Pedreira. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 95/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com o Clube Náutico Joaquim Carlos. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 96/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com o Clube Recreativo Vale Verde. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 99/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 310.004,12 (trezentos e dez mil, quatro reais e doze centavos) e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.882,53 (Oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES).**

Pedreira, 29 de novembro de 2023

JOSÉ LUIS NIERI
PRESIDENTE

**PAUTA DA 21ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO
DE 2023**

EXPEDIENTE

01 - ATAS:

Ata da 20ª Sessão Legislativa Ordinária - realizada no dia 21 de novembro de 2023;

Ata da 3ª Sessão Solene, realizada no dia 23 de novembro de 2023 - (dar ciência);

Ata da 13ª Sessão Legislativa Extraordinária - realizada no dia 28 de novembro de 2023;

Ata da 14ª Sessão Legislativa Extraordinária - realizada no dia 28 de novembro de 2023.

02 - EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO PREFEITO MUNICIPAL:

PROJETO DE LEI Nº 98/23 - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000, 00 (sessenta mil reais). **(CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL);**

PROJETO DE LEI Nº 100/23 - Dispõe sobre o programa socioeducativo de ações de inclusão social, digital, cidadania e concessão de bolsas;

PROJETO DE LEI Nº 101/23 - Dispõe sobre autorização para concessão de subsídio à concessionária do transporte público;

PROJETO DE LEI Nº 102/23 - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.462.500,00 (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). **(CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL);**

PROJETO DE LEI Nº 103/23 - Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.105, de 22 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022/2025 e a alteração dos anexos da Lei nº 4.300, de 20 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024. **(CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL).**

03 - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES:

PROJETO DE LEI Nº 97/23 - SRS. VEREADORES - Atribui denominação a Unidade de Pronto Atendimento da Central Municipal de Saúde, com o nome de "Mário Wilson Fratta - Nino Fratta", conforme especifica. **(CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL).**

04 - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍCIOS:

05 - REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 160/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre acúmulo de entulhos em um terreno localizado na Rua Joaquim Pereira de Toledo, defronte ao número 111;

REQUERIMENTO Nº 161/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre as ações que vem sendo executadas, por parte da Secretaria Municipal de Obras e outros departamentos, para solucionar a questão do "deslizamento de encosta" que vem ocorrendo na Rua Adolfo Graciola, no Jardim Santa Clara;

REQUERIMENTO Nº 162/23 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o "Meu Pet Container".

REQUERIMENTO Nº 163/23 - SR. CARLOS HENRIQUE

TEIXEIRA PIRES - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre as despesas com a realização do JEMPE.

06 - INDICAÇÕES:

INDICAÇÃO Nº 282/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando a elaboração de plano para a "contratação emergencial" e/ou "concurso público" visando o preenchimento de vagas destinadas a Guarda Municipal de Pedreira;

INDICAÇÃO Nº 283/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando a realização de estudos para que seja concedido aos munícipes de Pedreira, o desconto de "meia entrada" no ingresso do teleférico local, estendendo-se o benefício aos estudantes, idosos e pessoas com deficiência (PCD), caso eventualmente ainda não o seja;

INDICAÇÃO Nº 284/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando a sinalização de "Proibido Estacionar" defronte ao prédio da Delegacia de Polícia, bem como defronte a entrada de acesso a Central Municipal de Ambulâncias;

INDICAÇÃO Nº 285/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando proceder à sinalização de "Vaga destinada a Deficientes", a exemplo do que já existe em alguns estabelecimentos, defronte aos portões de acesso de todas as Unidades Escolares do município que ainda não possuem tal vaga;

INDICAÇÃO Nº 286/23 - DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Solicitando a limpeza e demais melhorias na faixa às margens da área verde da Rua Dom Pedro I, no Jardim Santa Clara, bem como a possibilidade de construção de calçada na referida localidade;

INDICAÇÃO Nº 287/23 - DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Solicitando que o setor operacional providencie a implantação de área de lazer nas proximidades do número 320, da Rua Dom Pedro I, no Jardim Santa Clara;

INDICAÇÃO Nº 288/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando descontos aos cidadãos residentes no município para a utilização do teleférico em dias e horários de pouco movimento;

INDICAÇÃO Nº 289/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Solicitando ao Prefeito Municipal e ao SAAE a otimização dos serviços no que tange à geração de energia para ETAs, ETEs e distribuição de água potável e esgoto em nossa cidade.

07 - MOÇÃO DE PESAR:

MOÇÃO Nº 205/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI E DEMAIS VEREADORES - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento do Sr. Silvestre Judas Tadeo Armentano.

08 - MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES:

MOÇÃO Nº 204/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Consigna em ata, votos de congratulações e boas-vindas ao Padre Anderson Frezzato, que estará assumindo suas funções religiosas no município;

MOÇÃO Nº 206/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO

- Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Corporação Musical Santana de Pedreira - "A Banda", pelo aniversário de seus 130 anos;

MOÇÃO Nº 207/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Escola Estadual "Dr. Sylvio de Aguiar Maya" (Direção, Corpo Docente e aos seus alunos e alunas), pela segunda edição do "Projeto Dia Cultural";

MOÇÃO Nº 208/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, ao Professor Fábio Vitor Miranda e aos alunos dos "Cursos de Artes Plásticas" do Centro Cultural de Pedreira;

MOÇÃO Nº 209/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Consigna em Ata, Votos de Congratulações aos Alunos e Pais do Grupinho da Academia e Escola de Artes "Ophicina da Dança" e aos Professores Caio Augusto e Helena Fernandes, pelos resultados obtidos nas competições e por representarem Pedreira no Estado de São Paulo;

MOÇÃO Nº 210/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Consigna em Ata, Votos de Congratulações aos Alunos e Pais da "Academia Corpo e Arte" e aos Professores Tiago Henrique, Vinícius Pianca, Bruno Narciso, pelos resultados obtidos nas competições e por representarem Pedreira no Estado de São Paulo e no País;

MOÇÃO Nº 211/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Consigna em Ata, Votos de Congratulações aos alunos e pais do "Stúdio MD" e aos Professores Márcio Dias e Carina Galvão, pelos resultados obtidos nas competições e por representarem Pedreira no Estado de São Paulo, no País e no Mercosul;

MOÇÃO Nº 212/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Consigna em Ata, Votos de Congratulações aos alunos e pais do "Projeto Califórnia Arte em Dança" e aos Professores Califórnia e Marcela, pelos resultados obtidos nas competições e por representarem Pedreira no Estado de São Paulo;

MOÇÃO Nº 213/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Consigna em Ata, Votos de Congratulações as Escolas e Academias de Dança de Pedreira pela participação no "Festival de Dança" de Pedreira, realizado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e pela Prefeitura Municipal de Pedreira;

MOÇÃO Nº 214/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Senhor Antonio Sonsin, autor do Livro "Do Café a Porcelana - A formação da cidade Pedreira", à Bispharma Packing pelo patrocínio cultural desta importante publicação para o município e ao Senhor Hamilton Bernardes Júnior por ser um grande incentivador deste projeto, bem como aos Senhores Adilson Spagiari e Sidenei Defendi, pela importante colaboração dedicada a esta publicação.

09 - CORRESPONDÊNCIAS:

10 - PALAVRA LIVRE:

11- TRIBUNA:(Não há inscritos)

ORDEM DO DIA

01 - PROJETOS EM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL:

02 - PROJETOS EM VOTAÇÃO ÚNICA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Ratifica o Protocolo Estatutário do Parlamento da Região do Circuito das Águas Paulista. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Autoriza a realização de Sessões do Parlamento da Região do Circuito das Águas Paulista no Plenário da Câmara Municipal de Pedreira e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES).**

03 - PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 82/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Institui a "Semana Municipal do Espetáculo acessível" e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 83/23 - SRS. JOÃO PAULO NASCIMENTO E JEDSON PANEGASSI - Declara os Jogos Estudantis do Município de Pedreira - JEMPE, como patrimônio cultural imaterial do município de Pedreira e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 84/23 - SRS. JOÃO PAULO NASCIMENTO E JEDSON PANEGASSI - Oficializa os Jogos Estudantis do Município de Pedreira - JEMPE, como evento esportivo, educacional e socio cultural, fazendo parte do calendário oficial de eventos e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES).**

04 - EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Pedreira, 29 de novembro de 2023

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente



OUTROS

LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LDL



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

CNPJ - 46. XXX.XXX/XXXX-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Pedreira, 23 de novembro de 2023.

O Lar Doce Lar – Centro Especializado de Acolhimento e Assistência Social – LDL, inscrita no CNPJ sob nº 46. XXX.XXX/XXXX-37, com sede na cidade de Pedreira, SP, na Rua Manoel João Ferreira nº 84 – Jardim São Pedro – Pedreira – SP, CEP 13920-000, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Nelson Pombalino Junior, CONVOCA, através do presente Edital, todos os associados da entidade, quites com suas obrigações sociais, para a Assembleia Geral, para a composição da próxima gestão com mandato de 01/01/2024 a 31/12/2027, a assembleia será realizada na forma presencial, em sua sede conforme o endereço supra citado, às 09h:00min, dia 01 de dezembro de 2023, com a seguinte pauta:

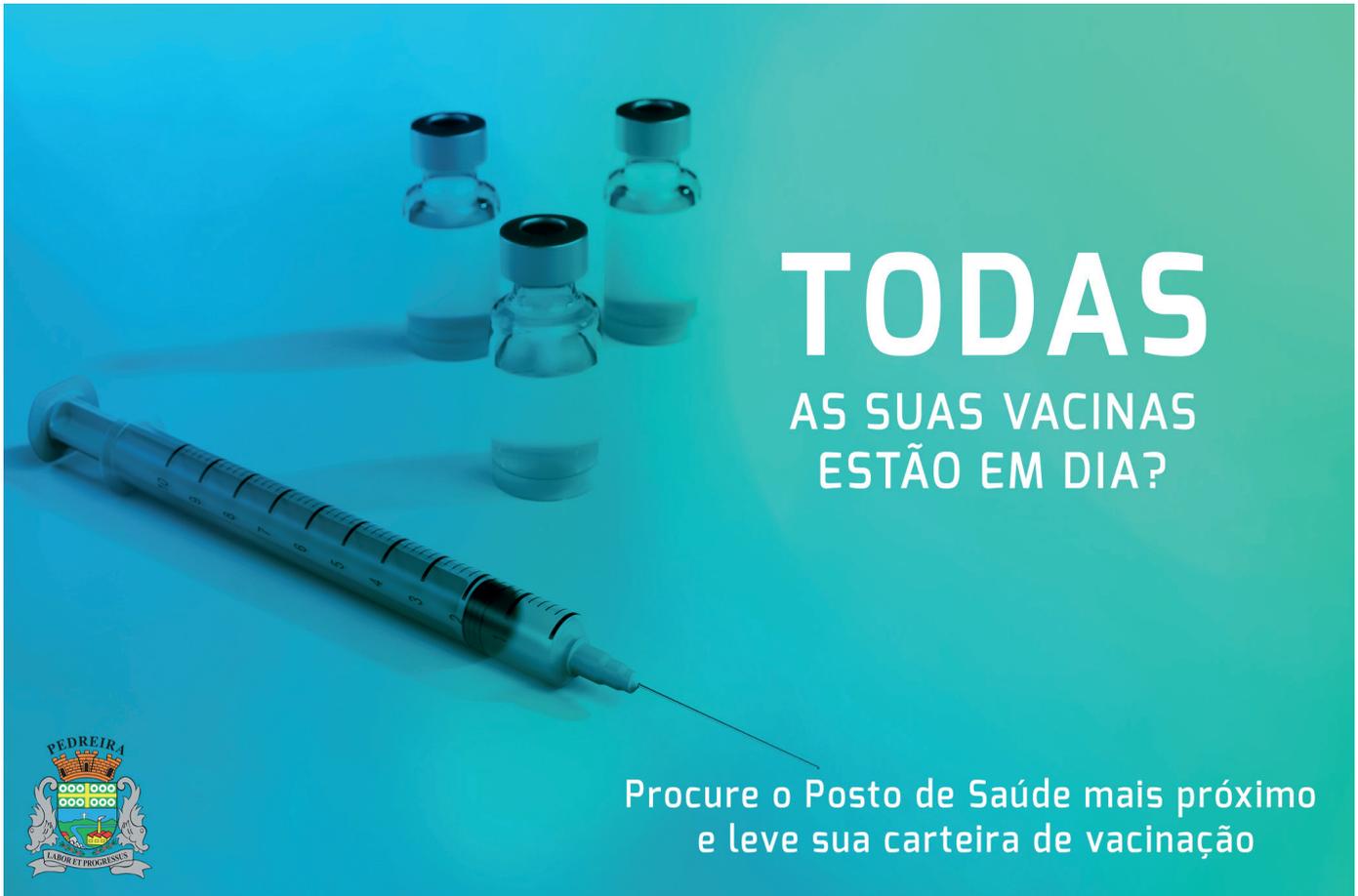
- Eleição da Diretoria Executiva e dos Conselheiros Fiscais e Suplentes para o triênio 2024/2027;
- A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária instalar-se-á no dia acima citado, em primeira convocação às 09 horas e, em segunda convocação uma hora após a primeira convocação.
- Outros assuntos de interesse do Serviço de Obras Sociais.

Nelson Pombalino Junior
Presidente

CPF 616. XXX.XXX-87 RG 2. XXX.XX 4 SSP/PR.

Rua Manoel João Ferreira, 84 - Jardim São Pedro
CEP 13920-000 Pedreira-SP
contato@lardocelarpedreira.com.br
(19)3893-4335 Cel. (19)3893-3905 ext. (19)99623-5987
CNPJ: 46. XXX.XXX/XXXX-37





TODAS

AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO

(Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO

RABETTI

Estagiário

ANDREWS LANGE DA CUNHA

Estagiário

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP